



**ANÁLISE DOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELA PRÓ-REITORIA DE  
AÇÕES ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
NO PERÍODO DE 2010 A 2015.**

**ADRIANO MARTINS**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
[martinsdle@gmail.com](mailto:martinsdle@gmail.com)

**CHRISTIAN KROEFF BRUSIUS**  
Universidade Federal de Santa Catarina  
[christian.b@ufsc.br](mailto:christian.b@ufsc.br)

**JOÃO CLOVIS SCHMITZ**  
UFSC  
[clovis@ifsc.edu.br](mailto:clovis@ifsc.edu.br)

**BRUNA LUIZA SANTOS**  
Universidade Federal de Santa Catarina  
[eder.luiz@ufsc.br](mailto:eder.luiz@ufsc.br)

**EDER MANOEL LUIZ**  
Universidade Federal de Santa Catarina  
[eder.luiz@ufsc.br](mailto:eder.luiz@ufsc.br)

A preocupação com assistência estudantil vem ganhando espaço, principalmente dentro deste contexto de expansão da Educação Superior Pública. O Programa Nacional de Assistência Estudantil foi criado para fomentar as políticas assistenciais e garantir aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica condições de manutenção dentro das Instituições Federais de Ensino Superior. O presente artigo tem como objetivo analisar os Programas de Assistência Estudantil oferecido pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com base nos Relatórios de Gestão da PRAE, tendo como foco a análise dos seguintes programas de assistência estudantil: Auxílio Creche, Programa Bolsa Estudantil, Moradia Estudantil e Isenção de pagamento ao Restaurante Universitário. Para tanto, utilizou-se de uma pesquisa descritiva e bibliográfica, sendo realizado um recorte transversal nos anos de 2010 a 2015. O estudo comprova que houve crescimento significativo em todos os programas de assistência estudantil analisados, sendo o auxílio moradia aquele que obteve maior crescimento entre os auxílios pesquisados. No entanto, cabe destacar que esses aumentos mencionados não acompanharam as mudanças ocorridas nesses períodos de inclusão de estudantes de classes populares, trazendo dificuldades na sua permanência e conclusão do curso, bem como influencia a qualidade de sua formação.

Palavras chave: Assistência Estudantil, PRAE, UFSC.

## 1. INTRODUÇÃO

A educação tem papel fundamental na formação do cidadão, seja em seu caráter artístico, seja em seu caráter laboral. Quando as nações periféricas, como o Brasil, foram alcançadas pela marcha do modelo de economia neoliberalizante, no início da década de 1990, a lógica capitalista emergiu com todas as forças e em todas as instâncias da sociedade. Com a Universidade não foi diferente: a educação deixa de ser um *bem público* e torna-se um *serviço público*, delegável, dessa forma, à iniciativa privada. Como grande parte da demanda por ensino superior era absorvida pelos estabelecimentos particulares, as Universidades Federais restaram sucateadas nos governos dos Presidentes Fernando Collor de Mello (1990-1992), Itamar Franco (1992-1994) e Fernando Henrique Cardoso (1995-1998 e 1999-2002), todos de espectro político mais inclinado à direita.

Em 2002 foi eleito Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência. Um novo projeto de educação superior foi colocado em prática: apesar de ser candidato representando um projeto político alinhado à esquerda, o Governo Lula direcionou recursos às IES de todo o país, tanto às públicas (com aumento dos repasses federais por meio de programas específicos), quanto às privadas (por meio da ampliação dos programas de financiamento estudantil e ofertas de bolsas). Reeleito para um segundo mandato, de 2007 a 2010, reforçou as políticas públicas de incentivo ao setor universitário.

O período de expansão do ensino superior público que o Brasil vivenciou nos últimos dez anos atravessa, agora, seu momento de avaliação, em consequência do encerramento dos ciclos de políticas públicas governamentais aplicadas ao setor. Confirmados os resultados em termos de ampliação das vagas, torna-se necessário medir a efetividade de tais ações governamentais de expansão mediante análise dos dados referentes ao acesso e à permanência dos estudantes das camadas mais populares nas Universidades Federais.

Com a expansão, as universidades federais se depararam com um enorme desafio: não bastava abrir cursos e vagas (democratizando o acesso a todas as parcelas da população) – era necessário consolidar a permanência desse novo corpo discente, que apresentava maior demanda por assistência. O presente trabalho utiliza-se dos dados referentes à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para realizar a análise das políticas públicas de manutenção do aluno em vulnerabilidade social.

Inicialmente, será apresentada a metodologia aplicada ao trabalho. Depois, haverá a abordagem do conceito de política pública adotado nesse estudo. Passa-se, então, a uma exposição dos instrumentos legais, das ações e dos atores envolvidos com acesso e permanência no âmbito das universidades brasileiras, em geral, e na UFSC, especificamente. Em seguida, são descritos os programas os quais a instituição utiliza para fazer frente à demanda por assistência estudantil, bem como quadros que dispõem sobre as ofertas de benefícios concedidos visando à permanência. Por fim, serão tecidas as conclusões acerca do tema, objetivando contribuir com o debate em torno de políticas públicas para ampliação do acesso ao ensino superior público federal.

## 2. METODOLOGIA

O presente trabalho se configura como um estudo de caso, e segundo Triviños (1987), este estudo busca analisar uma unidade profundamente. Em consonância com Martins (2004), a abordagem de estudo caracteriza-se por relacionar as características de análise quantitativa e qualitativa, sendo, portanto, de enfoque quali-quantitativo, uma vez que tal abordagem "[...] privilegia a análise de micro processos, através do estudo das ações sociais individuais grupais, realizando um exame intensivo dos dados, e se caracteriza pela heterodoxia no momento da análise" (MARTINS, 2004, p. 289).

Essa pesquisa é classificada como exploratória. De acordo com Vergara (2000), a pesquisa exploratória é realizada quando há pouco conhecimento acumulado e sistematizado.

Conforme Gil (2000), o presente artigo enquadra-se numa pesquisa descritiva, que tem como tema central a descrição de características de determinada população ou fenômeno, destacando-se a pesquisa que tem por características o estudo de um grupo, essas pesquisas podem abranger o estudo do atendimento dos órgãos públicos.

Este é um estudo bibliográfico, pois se utilizaram relatórios acessíveis ao público. Vergara (2000) denota que este tipo de estudo é desenvolvido em materiais publicados, como livros, jornais, isto é, material disponibilizado ao público.

Os dados desta pesquisa foram coletados com base nos Relatórios de Gestão da PRAE, foi realizado um corte transversal, nos anos de 2010 a 2015, e os programas de assistência estudantil analisados foram: Auxílio Creche, Programa Bolsa Estudantil, Moradia Estudantil e Isenção de Refeição do Restaurante Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina.

### **3. POLÍTICAS PÚBLICAS DE EXPANSÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS E DE PERMANÊNCIA DE SEUS ESTUDANTES**

O presente artigo orienta-se pelo postulado de política pública adotado por Leonardo Secchi (2013), que a definiu como sendo “uma diretriz elaborada pra enfrentar um problema público” (SECCHI, 2013, p. 2).

As diretrizes e bases da educação nacional estão compiladas na Lei Federal nº 9.394, de 1996 (BRASIL, 1996). Ainda que na LDB não conste obrigação de oferta estatal de ensino superior, a União, os Estados e diversos municípios mantêm estabelecimentos com esse propósito. Em 2016, dentre as mais de cem instituições federais de ensino superior, temos 63 universidades, 39 são institutos técnicos e dois militares, em *campi* espalhados por todos os Estados da federação. Entre estas instituições está a UFSC, objeto desse estudo.

#### **3.1 Expansão da UFSC e Programa Reuni**

Criada pela Lei nº 3.849/1960 (BRASIL, 1960) e configurada como Universidade Federal a partir da união de oito faculdades então existentes em Florianópolis, a área de atuação espacial da UFSC até 2009 era restrita a um *campus* sede (Campus Reitor João Davi Ferreira Lima, no bairro Trindade) e outro de menor tamanho -- no qual está instalado seu Centro de Ciências Agrárias, no bairro Itacorubi – distante daquele pouco mais de três quilômetros, ambos na Capital do Estado de Santa Catarina. A UFSC concentrava, então, nesses dois *campi*, todos os seus departamentos de ensino.

Assim como suas congêneres federais à época, essa concentração ainda era resultado direto das políticas nacionalistas dos governos da ditadura civil-militar (1964-1985) e da reforma universitária implementada em 1968: como as instituições mantiveram, desde suas origens, a localização centralizada nos Estados, acabavam por forçar o deslocamento dos estudantes de suas cidades de origem no interior até as capitais estaduais para terem acesso ao ensino superior federal – público e gratuito.

Em 2007, um panorama diferente desenhava-se: com a edição do Decreto nº 6.096, havia a perspectiva de significativo incremento no número de vagas e *campi*, bem como a possibilidade de efetivar a desconcentração geográfica do ensino superior federal (interiorização). Esse decreto federal criava o “Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais” – REUNI (BRASIL, 2007a), cujos objetivos estipulados para o período 2008-2012 eram os seguintes:

(...) criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, para o aumento da qualidade dos cursos e pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais, respeitadas as características particulares de cada instituição e estimulada a diversidade do sistema de ensino superior. (BRASIL, 2007a)

As diretrizes do REUNI foram elencadas no artigo 2º do citado Decreto 6.096/2007:

- a) diminuição da taxa de evasão, ocupação das vagas ociosas, e aumento de vagas de ingresso, principalmente no período noturno;
- b) aumento da mobilidade estudantil;
- c) revisão da estrutura acadêmica;
- d) diversificação das modalidades de graduação;
- e) ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil; e
- f) articulação da graduação com a pós-graduação e da educação superior com a educação básica (BRASIL, 2007a)

Para tanto, o Ministério da Educação (MEC) injetou dois bilhões de reais nas universidades no período de cinco anos de duração do programa. A adesão ao REUNI era voluntária, mediante um Acordo de Metas firmado entre a IES e o MEC (BRASIL, 2007a). A Universidade Federal contaria com recursos orçamentários aos quais esteve, por longo período, alijada.

A UFSC enviou sua Proposta de adesão (BRASIL, 2007b) ao REUNI na primeira chamada, em outubro de 2007<sup>1</sup> (BRASIL, 2009), visando iniciar o primeiro semestre de 2008 já sob sua tutela de recursos. Para além de aproveitar a estrutura existente no campus da Capital com a criação de novos cursos e ampliação de vagas nos cursos já existentes, a instituição pôde dar início à sua expansão rumo ao interior do Estado, criando três novos *campi*, em 2008, localizados em Araranguá, Curitibanos e Joinville. Em 2014 iniciaram as atividades no quinto *campus*, em Blumenau.

Na proposta de adesão ao REUNI, a UFSC propôs-se a ampliar em pelo menos 1.360 as vagas de disponíveis para ingresso. Tal objetivo foi alcançado a partir da criação de 20 novos cursos/habilitações de graduação (seis noturnos e 14 diurnos) e ampliação de vagas em cursos já existentes (BRASIL, 2007b).

No ano de 2006, as vagas oferecidas pela UFSC somavam 4.675, cujo ingresso se dava por vestibular, transferências e retornos. Em 2016, esse número foi de 6.511, adicionada às alternativas anteriores o ingresso pelo Sistema de Seleção Unificada, o Sisu, que reserva 30% das vagas para estudantes que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Com a oferta de vagas pelo Sisu, o interessado pode candidatar-se a uma das vagas disponíveis em qualquer IES federal, em qualquer parte do país, sem precisar deslocar-se até ela para prestar o Vestibular regular.

### **3.2 Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES**

Conforme Araújo (2003) o debate acerca da assistência estudantil é de grande valia, principalmente pelo fato do Brasil ser um dos países com as maiores taxas de desigualdade social, o que pode ser evidenciado dentro do contexto universitário, onde há um número

---

<sup>1</sup> A UFSC aderiu na primeira chamada, realizada em outubro de 2007, como também fizeram 42 das 54 Universidades federais então existentes no país. Uma segunda chamada foi feita em dezembro do mesmo ano, com a adesão de outras 11, totalizando 53 instituições. A única IES que não apresentou proposta foi a Universidade Federal da Região do ABC Paulista (UFABC), pois esta fora criada em 2005 sob os mesmos princípios que mais tarde norteariam o Programa REUNI.

considerável de alunos que não possuem condições socioeconômicas para iniciar ou permanecer nos cursos nos quais lograram êxito no vestibular.

Consoante Appio *et al* (2016), o ensino superior tem-se transformado nas últimas décadas: a crescente oferta de vagas ainda não supre a demanda, e a relação entre ingressantes e concluintes nos cursos de graduação tem demonstrado que a permanência é um problema generalizado tanto nas instituições de ensino superior públicas como nas instituições de ensino superior privadas.

Ao falar de assistência estudantil, é válido trazer a definição de Política de Assistência Estudantil apresentada pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis - FONAPRACE:

[...] é um conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso de graduação dos estudantes das IFES, na perspectiva de inclusão social, formação ampliada, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida”, agindo preventivamente, nas situações de repetência e evasão, decorrentes da insuficiência de condições financeiras. (FONAPRACE, 2012, p.65)

A preocupação com a permanência está explícita na Constituição Federal ao referenciar a igualdade de condições para acesso e permanência na escola como um dos princípios do ensino (BRASIL, 1988), que é ratificada pela Lei 9.394 de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (BRASIL, 1996). O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei 10.172 de 2001, apresenta como um de seus objetivos a redução das desigualdades sociais e regionais referentes ao acesso e à permanência na educação pública (BRASIL, 2001).

Ao final do ano de 2007, o Ministério da Educação (MEC) instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES – por meio de uma portaria normativa, dando maior relevância à assistência estudantil para estudantes de graduação em cursos presenciais de Instituições Federais de Ensino, difundindo a democratização do acesso e permanência, como também o combate às desigualdades regionais (BRASIL, 2007).

[...] a promulgação do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, em 12 de dezembro de 2007, representa um marco histórico e de importância fundamental para a questão da assistência estudantil. Essa conquista foi fruto de esforços coletivos de dirigentes, docentes e discentes e representou a consolidação de uma luta histórica em torno da garantia da assistência estudantil enquanto um direito social voltado para igualdade de oportunidades aos estudantes do ensino superior público. (VASCONCELOS, 2010, p. 606)

Segundo Freitas e Santos (2014), o Programa Nacional de Assistência Estudantil representa a matriz que norteia as ações de assistência estudantil executadas pelas Instituições Federais de Ensino Superior. Esta matriz foi construída, principalmente, por meio de pesquisas realizadas pelo FONAPRACE acerca do perfil socioeconômico dos estudantes de graduação das universidades federais entre os anos de 1996/1997 e 2003/2004. O Plano Nacional de Assistência Estudantil proposto pelo FONAPRACE fomentou as discussões no MEC sobre o tema, posteriormente culminando no PNAES.

Em 2010, o Decreto 7.234 de 2010 dispôs sobre o PNAES, apresentando a sua finalidade, objetivos e ampliando as áreas de ações propostas pela Portaria nº 39 de 2007 (BRASIL, 2010). De acordo com Freitas e Santos (2014), a efetivação do PNAES, por meio do Decreto Presidencial, juntamente com o aumento dos investimentos federais foram essenciais para a reorganização da assistência estudantil dentro da estrutura das IFES. Um

ponto importante foi que o PNAES não foi concebido apenas como uma política de governo, mas também como uma política de Estado, o que induz a uma continuidade do Programa (FONAPRACE, 2012).

A finalidade do PNAES é bem clara: “[...] ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal” (BRASIL, 2010). Os seus quatro objetivos são:

- I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e
- IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. (BRASIL, 2010).

Denota-se a integração destes objetivos com o que foi proposto pela Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como o Plano Nacional de Educação. A implementação do PNAES deve estar articulada com ensino, pesquisa e extensão. As ações de assistência são distribuídas nas seguintes áreas: moradia estudantil, transporte, alimentação, atenção à saúde, cultura, inclusão digital, creche, apoio pedagógico, esporte, acesso, participação e aprendizagem de estudantes com altas habilidades e superdotação, transtornos globais de desenvolvimento e com deficiência. (BRASIL, 2010) Esta última área não constava no PNAES instituído pela Portaria Normativa do MEC.

Em resumo, as ações de assistência estudantil sugeridas pelo PNAES devem ter como prioridade fundamental viabilizar a igualdade de oportunidades e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico do aluno, além de agir, preventivamente, para minimizar as situações de repetência e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras. (VASCONCELOS, 2010, p. 613)

Quanto aos beneficiários do Programa, encontram-se prioritariamente os estudantes da rede pública de educação básica ou cuja renda familiar *per capita* seja de até um salário mínimo e meio. As Instituições Federais de Ensino Superior têm autonomia para definir outros critérios e a metodologia de seleção dos beneficiados, bem como a fixação de requisitos para a percepção da assistência estudantil e os mecanismos de acompanhamento e avaliação do Programa (BRASIL, 2010).

Sobrinho (2016) destaca que os recursos enviados ao PNAES são destinados ao combate das causas de evasão, como também das dificuldades econômicas dos estudantes em vulnerabilidade econômica. No primeiro ano do Programa, em 2008, foram destinados R\$ 125,3 milhões, aumentando para R\$ 203 milhões, em 2009, e R\$ 304 milhões no ano de 2010. Em 2011, o Programa contou com R\$ 400 milhões, sendo distribuídos R\$ 504 milhões até o final de 2012 (FONAPRACE, 2012). Já em 2013, o PNAES obteve R\$ 603,8 milhões, aumentando para R\$ 742,7 milhões, em 2014 (BRASIL, 2015).

Já na Universidade Federal de Santa Catarina, conforme relatório anual de 2015 da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), a evolução dos recursos destinados à instituição pelo PNAES foi de R\$ 4.549.438,42, em 2008, aumentando para R\$ 7.952.996,00, no ano de 2009, chegando a R\$ 9.274.836,00, em 2010. Já em 2011, os recursos enviados foram no montante de R\$ 10.437.494,00, passando para R\$ 11.438.948,00, em 2012. No ano de 2013 foram enviados R\$ 13.030.780,00, sendo que até o final de 2014, foram registrados R\$ 16.413.750,00, e por fim, R\$ 17.502.190,00 no ano de 2015 (UFSC, 2015). Assim como ocorreu com o orçamento federal destinado ao PNAES, percebeu-se o aumento gradativo do repasse à Universidade Federal de Santa Catarina.

### **3.3 Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Santa Catarina (PRAE), órgão executivo, foi criada para auxiliar a Reitoria nas tarefas administrativas, principalmente quando relacionada a programas e ações direcionados às políticas de permanência estudantil (UFSC, 2015).

A PRAE tem a missão de desenvolver ações institucionais, pedagógicas e acadêmicas direcionadas ao acesso, à permanência e à conclusão de discentes matriculados nos cursos presenciais de graduação, de forma integrada com as demais estruturas da universidade (UFSC, 2016)

Esta Pró-Reitoria almeja ser reconhecida pela sua união, autonomia e dinamicidade, comprometida com a política da instituição e com os alunos, baseando-se na infraestrutura e organização contemporânea, a fim de que sirva como referência nacional de universidade do Século XXI. Dentre a declaração de valores exposta pela PRAE, é possível verificar: a articulação ensino, pesquisa, extensão e assistência; qualidade da assistência estudantil; democratização dos serviços prestados aos estudantes; o compromisso social, institucional, pedagógico e acadêmico e compromisso com o aluno e com o movimento e a assistência estudantil; gratuidade do ensino; inovação; competência profissional; eliminação de preconceitos; valorização do profissional e do aluno; preparação para o exercício da cidadania; a ética (UFSC 2016).

À PRAE compete coordenar a execução de ações relacionadas à política de assistência estudantil, propor e acompanhar ações de política de assuntos estudantis, principalmente relacionadas ao acesso, à permanência e à conclusão da graduação presencial, nas seguintes áreas: alimentação, transporte, assistência à saúde, inclusão digital, cultura, esporte e lazer, apoio pedagógico, movimentos estudantis e políticas sociais. Percebe-se uma grande semelhança com as áreas de ações propostas pelo PNAES. Além disso, ela mantém diálogo com as representações estudantis acerca da permanência e da assistência estudantil, como também desenvolve projetos que visem o desenvolvimento da gestão relacionada à política de assistência estudantil, fora a parte de planejamento, coordenação e avaliação de projetos, programas e planos cujo objeto seja a política de assistência estudantil. (UFSC, 2015).

A PRAE é composta pelo Departamento de Assuntos Estudantis, DEAE, o Restaurante Universitário, RU, Coordenadoria de Assistência Estudantil, COAES, Coordenadoria de Inclusão Digital, COID, Coordenadoria Administrativa, COAD, e a Moradia Estudantil (CEU).

A COAES possui a função de coordenar, executar e analisar os programas de assistência estudantil direcionados à PRAE. Também executa os Programas de Auxílio Moradia, Bolsa Estudantil UFSC - que antigamente chamava-se Bolsa Permanência UFSC, mas teve que mudar de nome em virtude da criação da Bolsa Permanência MEC, em 2013, Moradia Estudantil e Auxílio Creche. Vale destacar que é esta Coordenadoria a responsável por conceder a isenção de alimentação no Restaurante Universitário, após a análise da situação socioeconômica do requerente (UFSC, 2015).

### **3.4 Programas oferecidos pela PRAE**

A Política Nacional de Assistência Estudantil é um conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso de graduação aos estudantes universitários, agindo preventivamente, nas situações de repetência e evasão decorrentes das condições de vulnerabilidade socioeconômica. Tem como princípios a afirmação da educação superior como política de Estado; a igualdade de condições para o acesso, a permanência e a conclusão de curso; a garantia da democratização e da qualidade dos serviços prestados à comunidade estudantil; a

defesa em favor da justiça social e a eliminação de todas as formas de preconceitos. Seu principal objetivo é garantir a permanência e a diplomação dos estudantes, na perspectiva da inclusão social, da formação ampliada, da produção de conhecimento, da melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida (Ministério da Educação, 2013).

De acordo com Silveira (2012), as políticas de assistência estudantil devem reduzir as desigualdades sociais, criando mecanismo para a permanência de estudantes de classes populares que ingressam nos cursos de nível superior, criando oportunidades para que este aluno conclua sua graduação de forma satisfatória.

Ainda a este respeito, Silveira (2012) diz que:

(...) a democratização das universidades não se efetivará apenas com o acesso à educação superior gratuita, entendemos que a política de assistência estudantil é indissociável do processo de garantia de direito à educação. A educação, enquanto um direito fundamental do homem, vem passando por processo de reconhecimento no decorrer da formação da sociedade. No Brasil, a educação começou a aparecer como um direito de todos, desde a Constituição de 1934, cujo texto afirmava que juntamente com a oferta da educação se fazia necessária uma assistência aos estudantes (SILVEIRA, 2012, p. 11).

Criada em 2004, na UFSC, a Pró-Reitoria de Assistência estudantil tem como objetivo executar programas e projetos voltados a políticas de ações estudantis, por meio da sua Coordenadoria de Assistência Estudantil (CoAES), a qual coloca em prática os programas que contribuirão com a permanência e o bom desempenho acadêmico.

Dentre os diversos programas oferecidos pela PRAE, trataremos neste artigo dos seguintes auxílios estudantis que são, a saber: auxílio creche, programa bolsa estudantil, programa bolsa permanência (MEC), moradia estudantil, auxílio moradia, isenção alimentação restaurante universitário.

O Auxílio Creche é um benefício concedido aos estudantes com vulnerabilidade econômica, com intuito de estimular sua permanência na Universidade, disponível para alunos da graduação presencial da UFSC, matriculados e frequentando um curso regular de graduação. Este aluno deve estar com a guarda legal da criança e esta deve estar na faixa etária de zero a seis anos. O aluno deve encontrar-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica, comprovada pela Coordenadora de Serviço Social/PRAE, mas não pode acumular outro auxílio. Deve realizar sua inscrição junto às creches municipais e no Núcleo de Desenvolvimento Infantil, estando em lista de espera de vagas nesses locais. Em 2016, o valor pago nesse benefício é de R\$ 468,00 (parcial) e de R\$ 771,00 (integral). (PRAE, 2016)

O Programa Bolsa Permanência, instituído no ano de 2008 por meio da Resolução Normativa nº 015/CUn/2007, é definido como de caráter social, o qual visa proporcionar auxílio financeiro aos alunos dos cursos de graduação presencial – autodeclarados em situação de carência socioeconômica – para sua permanência na Universidade. Segundo essa resolução, a concessão da bolsa ocorre mediante a alocação do aluno em um projeto de pesquisa, ensino ou extensão, vinculado a sua área de formação (UFSC, 2012).

O programa bolsa permanência teve o nome forçosamente alterado em decorrência da emissão do Ofício Circular nº 9/2013 pela Secretaria de Ensino Superior do MEC: todos os programas e benefícios institucionais de assistência estudantil que envolvessem transferências de renda para estudantes de graduação não poderiam mais contar com o nome de ‘Bolsa Permanência’ – o termo tornara-se exclusivo do Programa do Governo Federal (PRAE, 2013).

Por meio da portaria nº 868/2013/GR de maio de 2013, foi criada uma comissão para revisar a Resolução nº 015/CUn/2007, que institui o Bolsa Permanência na UFSC. Em julho de 2013, essa comissão concluiu os trabalhos e em agosto do mesmo ano o Conselho Universitário extinguiu esse programa e criou a Bolsa Estudantil UFSC (PRAE, 2013).

O programa Bolsa Estudantil tem como objetivo proporcionar auxílio financeiro aos estudantes dos cursos de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, o estudante recebe R\$ 615,00 de auxílio para permanecer na Universidade (valor vigente em 2016).

O Programa de Bolsa Permanência (PBP) é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas. Este recurso é disponibilizado diretamente ao estudante através de um cartão benefício. A Bolsa Permanência tem como objetivo principal diminuir as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O valor desse benefício no primeiro semestre de 2016 é de R\$ 400,00 (PRAE 2016).

A Moradia Estudantil da UFSC, vinculada à PRAE e amparada através da Resolução 06/CUn/2003, está localizada no Bairro Carvoeira (vizinho ao campus-sede) e disponibiliza vagas para alunos que estão cursando a Graduação presencial, dentre aqueles com dificuldades financeiras para estudar em uma universidade, ainda que pública. Esses estudantes têm origem familiar em cidades outras que não a capital, Florianópolis. Os moradores estrangeiros que ocupam as vagas destinadas a intercâmbio são encaminhados pela Secretaria de Assuntos Internacionais (SINTER), sendo 12 oriundos do Mercosul (seis por semestre) e seis do continente africano, que vêm à UFSC para cursos de verão e ocupam essas vagas nos meses de janeiro e fevereiro (PRAE 2016).

O Programa Auxílio Moradia da UFSC está regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Administrado pela PRAE/CoAes, abrange os alunos regularmente matriculados nos *campi* de Araranguá, Blumenau, Curitibanos, Florianópolis e Joinville e que sejam oriundos de família com renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo per capita. Os alunos devem estar matriculados em campi fora de seus municípios de origem para receber o auxílio moradia, o qual tem por finalidade auxiliar o estudante no custeio de gastos com aluguel, proporcionando melhores condições de permanência na universidade (PRAE, 2016).

O Programa gerenciado pela PRAE/CoAes fornece isenção aos estudantes universitários da UFSC com cadastro socioeconômico aprovado. Para requerê-lo, o aluno deveria acessar um sistema *online* de cadastro próprio do serviço (PRAE 2016).

### 3.5 Resultados dos Programas da PRAE

Os dados coletados, correspondentes à efetivação dos programas, serão dispostos com o auxílio das tabelas e gráficos seguintes, em referência aos anos de 2010 a 2015. Algumas considerações relevantes serão tratadas no decorrer do texto.

**Tabela 1.** Número de Auxílio Creche distribuídos pela PRAE/UFSC nos anos de 2010 a 2015

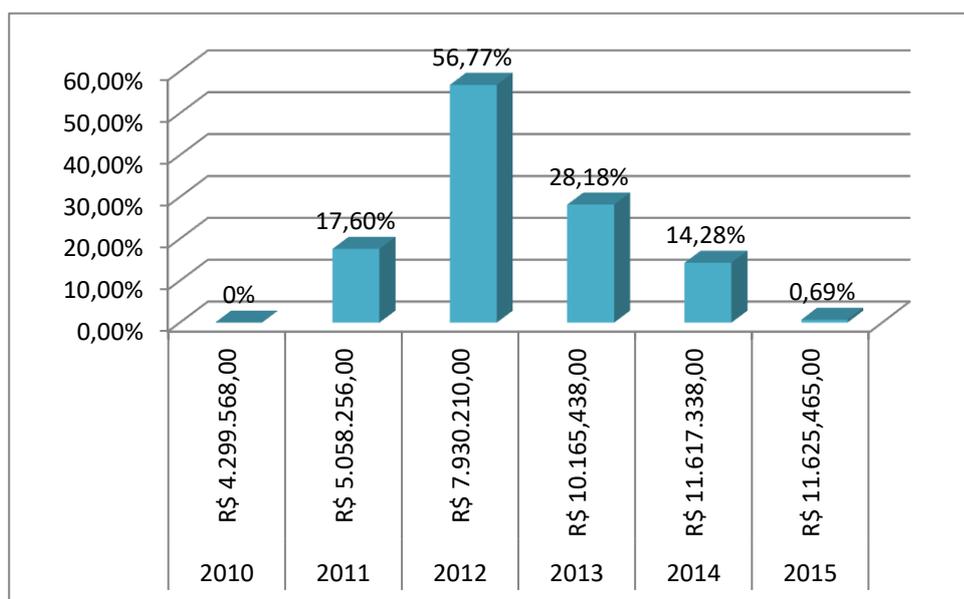
Ano	Quantidade de Auxílios-creche	% em relação ao ano anterior
2010	21	-
2011	43	104,76
2012	39	- 9,30
2013	37	-5,12

2014	44	18,91
2015	60	36,36

Fonte: Relatório de Gestão da PRAE/UFSC, 2010 a 2015.

Verifica-se na Tabela 1 no ano de 2010 foram 21 auxílios creche realizados sendo que neste ano o auxílio foi trocado por concessão de Bolsas, junto ao Centro de Educação Infantil Flor do Campus. Essa concessão foi viabilizada por meio do encaminhamento de Bolsistas de Estágio para realizar apoio às atividades do centro de educação. O auxílio, para 2011, observou um aumento de 104,76% em comparação a 2010. No ano de 2012, houve uma redução de 9,30% em comparação ao ano de 2012. Essa porcentagem esteve em queda no ano de 2013, chegando a diminuir 5,12% em comparação a 2012. Em 2014 o auxílio creche aumentou, passando para 18,91%. Em 2015, o valor teve um aumento significativo de 36,36%.

**Gráfico 1.** Valores gastos no Programa Bolsa Estudantil UFSC anos de 2010 a 2015.



Fonte: Relatório de Gestão da PRAE/UFSC, 2010 a 2015.

No Gráfico 1, no ano de 2010 foi gasto o valor de R\$4.299.568,00. No ano de 2011, houve um aumento de 17,64%, em relação a 2010. No ano de 2012, houve um aumento de 56,77% em comparação ao ano de 2011. Em 2013, o valor pago foi para R\$ 10.165.438,00, caracterizando um aumento de 28,18% em comparação ao ano anterior. Já em 2014, o valor pago aumentou R\$ 1.451.902 em comparação ao ano anterior (+14,28%). No ano de 2015, teve um aumento de 0,069% em comparação a 2014.

**Tabela 2.** Números do Programa Bolsa Permanência MEC distribuídos nos anos de 2010 a 2015.

Ano	Programa bolsa permanência (MEC)
2014	68

2015	66
------	----

Fonte: Relatório de Gestão da PRAE/UFSC, 2010 a 2015.

Na Tabela 2, está apresentado o Programa Bolsa Permanência MEC, na qual aparecem os anos de 2014, com 68 bolsas contempladas, e 2015, com 66 bolsas.

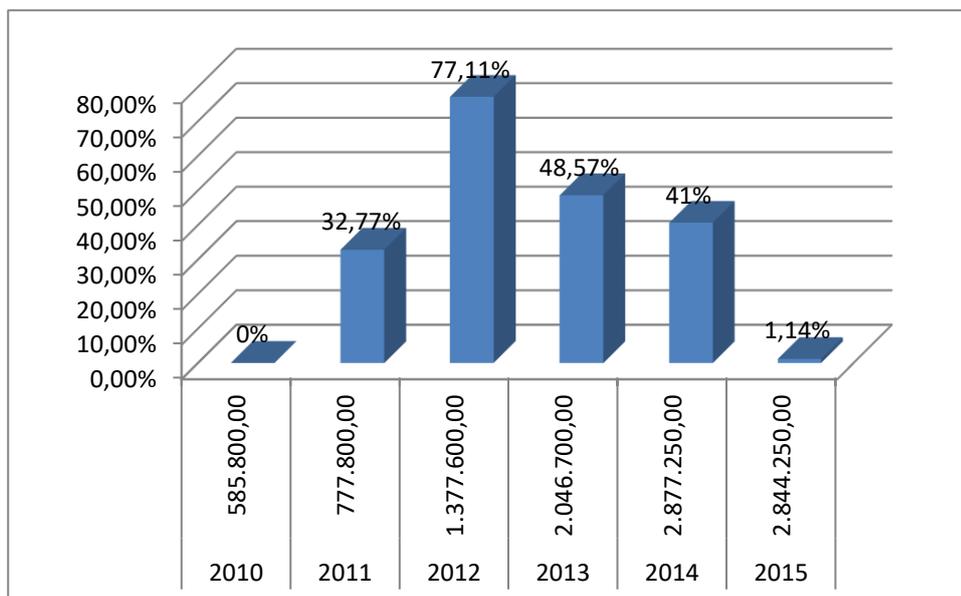
**Tabela 3.** Número de Auxílio Moradia Estudantil distribuídos nos anos de 2010 a 2015.

Ano	Moradia estudantil
2010	156
2011	156
2012	156
2013	167
2014	167
2015	167

Fonte: Relatório de Gestão da PRAE/UFSC, 2010 a 2015.

Com relação ao auxílio moradia estudantil nos anos de 2010 a 2012 o valor de vagas oferecido foi de 156 vagas. Esta quantidade teve um aumento de 6,6% para o ano de 2013. O mesmo número manteve-se em 2014 e 2015.

**Gráfico 2.** Valores do Auxílio Moradia Estudantil distribuídos nos anos de 2010 a 2015.



Fonte: Relatório de Gestão da PRAE/UFSC, 2010 a 2015.

Os valores apresentados no Gráfico 2 do ano de 2010 são de R\$ 585.800,00, havendo um aumento de 32,77% para o ano de 2011. Já no ano de 2012, o aumento chegou a 77,11% em comparação com o ano de 2011. No ano de 2013, o valor para este auxílio foi de R\$ 2.046.700,00 caracterizando um aumento 48,57%. Em 2014, o valor foi de R\$ 2.877.250,00 caracterizando um aumento de 40,58 %. Em 2015, este valor diminuiu 1,14% em comparação a 2014.

#### **4. CONCLUSÃO**

As Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) permaneceram longo período sem que ações programadas de aplicação de recursos em políticas de reestruturação e ampliação fossem realizadas por parte do Governo. Na última década, este cenário reverte-se, com ampliação da alocação de recursos públicos nas Universidades Federais: parte decorrente da efetivação de normativas legais (tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1996, o Plano Nacional de Educação, de 2001 e o Plano de Desenvolvimento da Educação, de 2007), parte advinda do bom momento econômico do país. Nesse período há um forte incremento do volume de recursos destinados à educação superior pública, ainda que não apenas àquela oferecida pelo Estado brasileiro.

Diversos programas foram baseados no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), com o propósito de aumentar a oferta de vagas em cursos de graduação.

O Programa Nacional de Assistência Estudantil trouxe uma maior preocupação com permanência dos alunos de graduação em Instituições Federais de Ensino Superior, possibilitando por meio da transferência de recursos a manutenção de programas relacionados às suas áreas de ações de assistência social. O Programa Nacional de Assistência Estudantil trouxe uma maior preocupação com a permanência dos alunos de graduação em Instituições Federais de Ensino Superior, possibilitando, por meio da transferência de recursos, a manutenção de programas relacionados às suas áreas de ações de assistência social.

As Universidades públicas estão passando por um momento histórico: cresceu muito o acesso de estudantes de classes populares a estas instituições. A implementação de políticas de acesso e permanência surge com uma condição indispensável para êxito desses alunos nas universidades. O presente artigo prestou-se a analisar a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Santa Catarina, mais especificamente usando como base de pesquisa seus Relatórios de gestão dos anos 2010 a 2015. Verificou-se a evolução dos programas de Auxílio-creche, Bolsa estudantil, Bolsa permanência (MEC), moradia estudantil, auxílio-moradia e isenção para alimentação no Restaurante Universitário.

Os resultados apontaram que houve um crescimento de 185,71% no programa de auxílio creche, entre os anos de 2010 e 2015, o programa bolsa estudantil cresceu 170,38%, tendo com referência os mesmos anos anteriores. O auxílio bolsa permanência, implementado na UFSC a partir de 2014, teve um crescimento de 2,9% no período entre 2014 e 2015. Com relação à moradia estudantil, o crescimento foi de 7,05% com relação aos anos de 2010 a 2015. Já o auxílio moradia estudantil subiu 385,53% no mesmo período.

De acordo com as informações coletadas, concluímos que houve um crescimento considerável aumento em todos os programas de assistência estudantil analisados nesta pesquisa, mas o que cabe ressaltar é que esse aumento não acontece com a mesma velocidade que a inclusão de estudantes de classes populares nas universidades, acarretando diretamente

na permanência destes alunos nas instituições de ensino superior, dificultando a conclusão de seus cursos.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Josimeire O. **O elo assistência e educação: análise assistência/desempenho no Programa Residência Universitária alagoana**. 2003. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

APPIO, Jucelia et al. Atributos de permanência de alunos em instituição pública de ensino superior. **Revista Gestão Universitária na América Latina - GUAL**, Florianópolis, p. 216-237, maio 2016. ISSN 1983-4535. Disponível: <<http://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/view/1983-4535.2016v9n2p216>>. Acesso em: 16 jul. 2016.

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)> Acesso em: 18 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. Lei Federal nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960. **Federaliza a Universidade do Rio Grande do Norte, cria a Universidade de Santa Catarina e dá outras providências**. 1960. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-3849-18-dezembro-1960-354412-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 20 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB**. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 18 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Superior. **A democratização e expansão da educação superior no país: 2003 – 2014**. Brasília, 2015. Disponível: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16762-balanco-social-sesu-2003-2014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16762-balanco-social-sesu-2003-2014&Itemid=30192)>. Acesso em: 18 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES**. Portaria n. 39, de 12 de dezembro de 2007. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria\\_pnaes.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf)>. Acesso em: 18 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Superior. Diretoria de Desenvolvimento das Instituições Federais de Ensino Superior. Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais. **REUNI 2008 – Relatório de Primeiro Ano**. Executado por MEC / SESu / DIFES. 30 out. 2009. Disponível em: <<http://reuni.mec.gov.br/o-que-e-o-reuni>>. Acesso em: 20 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Manual de gestão do programa de Bolsa permanência**. Brasília, 2013. Disponível em: <<http://permanencia.mec.gov.br/docs/manual.pdf>>. Acesso em: 5 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Ministério da Educação. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. **Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI**. 2007a

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6096.htm)>. Acesso em: 20 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Educação**. 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Universidade Federal de Santa Catarina. **Formulário de apresentação de Proposta** [ao Programa REUNI]. 2007b. Disponível em: <<http://reuni.paginas.ufsc.br/files/2012/01/Projeto.pdf>>. Acesso em 20 Jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Universidade Federal de Santa Catarina. **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**. 2016. Disponível em: <<http://prae.ufsc.br>>. Acesso em: 18 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Universidade Federal de Santa Catarina. **Relatório Anual PRAE – 2015**. 2015. Disponível em: <<http://prae.ufsc.br/files/2013/06/Relat%C3%B3rio-de-Gest%C3%A3o-PRAE-20151.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Universidade Federal de Santa Catarina. **Relatório de Gestão Prae 2013**. Disponível em: <<http://prae.ufsc.br/files/2013/06/Relat%C3%B3rio-de-Gest%C3%A3o-PRAE-2013-final.pdf>>. Acesso 15 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Universidade Federal de Santa Catarina. Resolução Normativa Nº 015/CUn/2007, de 27 agosto de 2007. **Cria o “Programa Bolsa-Permanência” para os alunos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina**. UFSC. Conselho Universitário, 2007. Disponível em: [http://prae.ufsc.br/files/2013/06/2007.10.18-Resolu%C3%A7%C3%A3o-Normativa-15.CUn\\_.2007-Programa-Bolsa-Perman%C3%Aancia-UFSC.pdf](http://prae.ufsc.br/files/2013/06/2007.10.18-Resolu%C3%A7%C3%A3o-Normativa-15.CUn_.2007-Programa-Bolsa-Perman%C3%Aancia-UFSC.pdf). Acesso em: 20 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Universidade Federal de Santa Catarina. Resolução Normativa Nº 32/CUn/2013, de 27 agosto de 2013. **Cria o Programa Bolsa Estudantil-UFSC**. UFSC. Conselho Universitário, 2013. Disponível em: <http://prae.ufsc.br/files/2011/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Normativa-32-CUn-Bolsa-Estudantil.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Universidade Federal de Santa Catarina. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. **Moradia Estudantil**. Disponível em: <<http://prae.ufsc.br/moradia-estudantil-e-auxilio-moradia/>>. Acesso em: 13 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Universidade Federal de Santa Catarina. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. **Auxílio Creche**. Disponível em: <<http://prae.ufsc.br/auxilio-creche/>> Acesso em: 10 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Universidade Federal de Santa Catarina. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. **Isenção alimentação**. Disponível em: <<http://http://prae.ufsc.br/isencao-alimentacao/>>. Acesso em: 10 jul 2016.

FONAPRACE: **Revista Comemorativa 25 Anos: histórias, memórias e múltiplos olhares**. Organizado pelo Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis, Coordenação ANDIFES. – UFU, PROEX: 2012.

FREITAS, Leana Oliveira; SANTOS, Gabrielle. **Ensino superior público brasileiro: acesso e permanência no contexto de expansão**. Argumentum, v. 6, n. 2, p. 182-200, 2014. Disponível em: <<http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4949695>>. Acesso em: 16 jul. 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

MARTINS, H. H. T. S. **Metodologia qualitativa de pesquisa**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 289-300, maio/ago. 2004.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2ª Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SILVEIRA, Míriam Moreira da. **A Assistência Estudantil no Ensino Superior: uma análise sobre as políticas de permanência das universidades federais brasileiras**. 2012. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Pós-Graduação em Política Social, Universidade Católica de Pelotas, Pelotas-RS. 2012.

SOBRINHO, Alexsandro Mota. **Os limites e as possibilidades do Programa REUNI: um estudo de caso da experiência da UFT**. 2016. 190f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas) – Universidade Federal do Tocantins, Palmas-TO. 2016.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VASCONCELOS, Natalia Batista. **Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da evolução da Assistência estudantil ao longo da história da Educação Superior no Brasil**. Revista da Católica: v. 2, Uberlândia, 2010.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3ª. ed. São Paulo: Atlas, 2000.